

EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA Semestre Letivo 2020.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à seleção de alunos especiais para o semestre letivo 2020.1.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 São considerados alunos especiais aqueles matriculados em disciplinas isoladas, mas, que não possuem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PPARQUE. O aluno poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos, podendo cursar até 02 (duas) disciplinas por semestre, conforme regimento interno do Programa (Art. 39);

1.2 Não serão abertas vagas para aluno especial na disciplina obrigatória de Métodos e Técnicas em Arqueologia e em disciplinas que tenham caráter de estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino, bem como seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação;

1.3 As inscrições para alunos especiais estarão abertas entre os dias 05 e 07 de fevereiro de 2020;

1.4 As inscrições para a seleção de alunos especiais serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail cpgarque@univasf.edu.br com o envio (em formato PDF e documento único) de:

a) Currículo lattes atualizado (NÃO é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento à luz do Código Civil brasileiro);

b) CARTA PROPOSTA justificando o interesse na disciplina; se optar por duas disciplinas, deverá redigir uma carta proposta para cada disciplina desejada;

1.5 A relação de disciplinas ofertadas para alunos especiais para o semestre 2020.1 pode ser consultada no Anexo 01 deste Edital.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do professor responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será encaminhado ao professor, sendo este, responsável pela seleção; A escolha dos candidatos, terá como base unicamente o material enviado (Currículo Lattes e Carta Proposta);

2.2 Serão considerados critérios de avaliação da carta proposta: correção no uso da língua portuguesa; relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do

componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido.

2.3 A Carta Proposta deve conter, nesta ordem, as informações abaixo: a. Cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do professor para o qual está se inscrevendo; b. Texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens: o Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação; Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato; o Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa;

2.4 A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de 2 laudas, compostas com fonte 12, espaço 1,5.

2.5 O docente da disciplina definirá cada candidato como “aceito” ou “não-aceito”, cujo resultado Seletivo será afixado no mural da secretaria do Campus Serra da Capivara e, enviado por e-mail aos respectivos candidatos.

3. MATRÍCULA

3.1 Os candidatos selecionados deverão efetivar as matrículas pessoalmente na Secretaria da Pós-Graduação de Arqueologia da UNIVASF, situada na Rua João Ferreira dos Santos, s/n, Bairro Campestre, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, conforme período estabelecido no edital deste programa.

3.2 Terão direito a matrícula de aluno especial aqueles que receberam o aceite do professor responsável pela disciplina pretendida.

3.3 O não comparecimento na data estabelecida para matrícula será considerado como desistência, de modo que o aluno especial não terá outra oportunidade de fazer a matrícula.

3.4 Para a matrícula, o aluno deverá apresentar:

a. Termo de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 02);

b. Cópia de documento de identificação ORIGINAL E CÓPIA, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade Funcional e Carteira de Trabalho. Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte. As cópias devem ser apresentadas em conjunto com os originais.

c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ORIGINAL E CÓPIA. Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte;

d. Foto 3x4;

e. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos brasileiros, ou certificado de quitação eleitoral ORIGINAL E CÓPIA;

f. Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino ORIGINAL E CÓPIA;

g. Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC ORIGINAL E CÓPIA;

h. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome com vigência enquanto durar o vínculo com o PPARque ou Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo 03) devidamente assinado conforme resolução nº 11/2017 da UNIVASF, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

3.5 Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES.

3.6 A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada em disciplinas do PPARque caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos estudantes regularmente matriculados no referido programa.

3.7 Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão não podendo aqueles créditos ter sido cursados há mais de cinco anos, conforme Art. 39 §2 do Regimento Interno do PPARque;

3.8 As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial;

3.9 O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá certificado emitido pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do professor responsável.

4. CRONOGRAMA

Fase do Edital Data Período de Inscrição e Seleção 03/02/2020 – 04/02/2020

Resultado Final 06/02/2020 – a partir de 14:00, divulgado por e-mail.

Matrícula 07/02/2020 (14:00-18:00)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição;

5.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso enquanto aluno especial no curso de Mestrado em Arqueologia;

6. ANEXOS

ANEXO 01 – RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DISPONÍVEIS DISCIPLINA NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	HORÁRIO	Nº VAGAS
Teoria Arqueológica 1	4	2ª feira e 4ª feira de 14 às 16 horas	2
Grafismos Rupestres: conceitos e abordagens	4	3ª e 5ª de 14:00 às 16:00	2
Tópicos Especiais em Arqueologia e Transdisciplinaridades:	2	Disciplina modular	2
Geoarqueologia	2	3ª e 5ª de 16:00 às 18:00	2

ANEXO 02 – TERMO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome: Nome Social (opcional):

Sexo M F Naturalidade: Nacionalidade:

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua/Av.:

Nº Bairro: Cidade: Estado:

Telefone: E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso de Graduação: _____

Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Tecnológico Instituição de Graduação: Ano de Graduação: Cidade, Estado, País:

Disciplina (s) que deseja cursar:

1 –

2 –

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO 03 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, portador do CPF: _____ e do RG _____ expedido por _____ residente à _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando em Arqueologia neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO --- O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato